

**INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**  
**CNPJ 09.611.768/0001-76**  
**NIRE 31300117898**  
**Companhia aberta**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGO/E)**

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 9h00, na sede social Inter Construtora e Incorporadora S.A. situada à Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1504, no bairro São Mateus, em Juiz de Fora/MG.

Com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**1. Em Assembleia Geral Ordinária**

- I. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e a ratificação das antecipações e do saldo de dividendos;
- III. Fixar a remuneração anual global da Administração para o exercício de 2019, compreendendo o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva;
- IV. Eleger os membros do conselho de administração da companhia e a sua diretoria estatutária e executiva;

**2. Em Assembleia Geral Extraordinária**

- V. Deliberar sobre as alterações do estatuto social, conforme proposta da administração;
- VI. Deliberar sobre aumento de capital social da Companhia.

**Informações Gerais**

A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturado ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Inter Construtora e Incorporadora S.A..

Presencialmente, para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando até às 17:00 horas do dia 26 de abril de 2018, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0(XX)32 3237 1540 e/ou cópia digitalizada pelo e-mail [ri@interconstrutora.com.br](mailto:ri@interconstrutora.com.br).

Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.

Em cumprimento a Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Em cumprimento à Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento).

A proposta da administração da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, e os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Inter Construtora e Incorporadora S.A. (<http://ri.interconstrutora.com.br>).

Juiz de Fora (MG), 14 de março de 2019.

Leonardo Miguel de Lima  
Presidente do Conselho de Administração